



Ata da reunião ordinária n° **009/2022-CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às 14:30h: reuniu-se este Conselho na Sala dos Conselhos, situado na Praça Romeu Bretas, S/N, centro, nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Priscilla Maria Ribeiro abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e na sequência pediu que o secretário Clóvis R. Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão dos seguintes tópicos: **1) Leitura da Ata Anterior:** após a leitura a ata da reunião Extraordinária, do dia 04 de julho de 2022, realizada de forma online, através da plataforma google-meet, foi aprovada por todos os presentes. **2) Prestação de Contas do FUMCAD – 1º Semestre de 2022:** foi dado ciência aos conselheiros sobre as receitas obtidas no 2º trimestre de 2022 (R\$65.852,60) e as despesas realizadas com os repasses de recursos às entidades através dos Termos de Fomento assinados em 2022 e com as aquisições de equipamentos para os Serviços de Acolhimento (R\$ 689.383,32) que somado ao saldo do 1º trimestre resultaram um saldo no 1º semestre de R\$ 1.799.144,26 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **3) Conselho Tutelar:** As representantes do Conselho Tutelar Liliane de Melo Villen e Silvia de Oliveira explanaram aos presentes sobre as atribuições do Conselho Tutelar e as ações propostas de trabalho para próximo semestre. **3.1): Solicitaram via Ofício a cópia da chave reserva do veículo pertencente ao Conselho Tutelar de marca Chevrolet SPIN, placas FUB – 7715:** pois consta em anexo ao ofício nº 709/2022 - CT que as chaves estariam guardadas na Sala dos Conselhos; o Secretário-Executivo Luiz Guilherme de Almeida, que iniciou seus trabalhos junto a Sala em fevereiro de 2022, presente a reunião, informou que realizou a organização documental e patrimonial da Sala dos Conselhos e não tem chave do veículo guardada na referida Sala, esclareceu ainda que o documento em anexo ao ofício é do ano de 2016 e que os funcionários ali descrito não trabalham a muito tempo nos Conselhos e departamentos citados; os conselheiros presentes deliberaram que fosse respondido o ofício para o Conselho Tutelar com as informações prestadas pelo Secretário-Executivo; **3.2): Relatório Trimestral:** Foi apresentado e explanado aos presentes o Relatório Trimestral dos meses de abril, maio e junho de 2022 contendo informações de atendimentos realizados no período, onde as conselheiros destacaram um número significativo de aumentos de casos de abuso contra criança e adolescente; **3.3): Campanha contra o uso de drogas:** Foi solicitado uma Campanha contra o uso de drogas e conscientização do uso de cigarros eletrônicos pelos adolescentes, sendo o equipamento nocivo a saúde, podendo causar doenças graves e até a morte, os presentes aprovaram e deliberaram o uso dos Recursos do FUMCAD para a realização da campanha seguindo os ritos pertinentes junto ao Órgão Gestor; **4) Avaliação do Curso de Capacitação do Conselho Tutelar:** Os conselheiros presentes que participaram da Capacitação avaliaram que o conteúdo deveria ter sido melhor abordado pela Profissional contratada, nos seguintes



aspectos: tempo gasto nos tópicos explanados, eliminação das repetições dos exemplos dados, menor detalhamento nas histórias pessoais apresentadas, apresentação pessoal mais curta, faltou abordar os assuntos relativos a nova legislação do ECA e faltou um planejamento prévio dos assuntos específicos a serem abordados tanto para os Conselheiros, quanto para a Rede; a palestra apresentada, relatando a experiência pessoal da profissional contratada, atendeu as expectativas dos conselheiros tutelares quanto às suas reais competências, esclarecendo dúvidas quanto aos procedimentos no dia a dia de trabalho, a relação do Conselho Tutelar com a rede de atendimento no tocante aos conflitos de competências sugerindo estratégias de mudança de comportamento através do “conhecimento” mais aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente tanto pelos conselheiros tutelares quanto pela rede, convenceu o C. Tutelar da necessidade de participar das reuniões do CMDCA e apresentar relatório de atividades mais detalhados que possam servir de elementos substanciais na proposição de políticas públicas voltadas à criança e o adolescente. **5) 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Foi discutido e aprovada a proposta de realização de conferência livre, até setembro de 2022, pelos integrantes da rede: principalmente as entidades, CRAS, CREAS, escolas municipais; sobre os eixos temáticos de discussões da Conferência Livre, ficou aprovado que serão distribuídos os eixos temáticos para serem discutidos da seguinte forma: 1 (um) eixo por escola municipal com alunos e profissionais de 4ª a 5ª séries, 1 (um) eixo por Centros de Referência da Assistência Social pelas crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo referido equipamento e 1 (um) eixo temático para cada 2 (duas) Entidades Socioassistenciais que atendem crianças, adolescentes com participação de profissionais; as conferências livres organizadas poderão levar propostas sobre os temas debatidos para serem apresentadas no dia da Conferência Municipal. Nada mais havendo a tratar a presidente, **Priscilla Maria Ribeiro**, encerrou a reunião às 16:00h, com o acordo dos conselheiros participantes: **Alexandra P. A. Homem de Mello**, representante titular da Secretaria de Educação, **Priscilla Maria Ribeiro** representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Alexandre Faustino** representante titular da Secretaria de Esportes, **Kerlen Mariano Ribeiro e Patrícia Cristina Alves de Oliveira** representantes titulares de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Clóvis Rodrigues Felipe** representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa e **Liliane de Melo Villen e Sílvia de Oliveira** conselheiras tutelares, como visitantes. Eu, Luiz Guilherme de Almeida Pelicon, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da gestão 2021-23.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.917/18-07-22



---

Priscilla Maria Ribeiro  
Presidente CMDCA – Gestão 2021-23